

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 20ª Legislatura



André do Prado Teonílio Barba Rogério Nogueira

Presidente 1º Secretário 2º Secretário

Gilmaci Santos Milton Leite Filho Helinho Zanatta

1° Vice-Presidente 2° Vice-Presidente 3° Vice-Presidente

Rafael Silva Léo Oliveira Gil Diniz

4° Vice-Presidente 3º Secretário

4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

www.prodesp.sp.gov.br

Volume 133 • Número 61 • São Paulo, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 936, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

(Projeto de Resolução nº 1, de 2023)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 'h" do inciso II do artigo 18 do Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o DOE-ALESP, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no DOE-ALESP substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Artigo 2º - O DOE-ALESP de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da ALESP.

Artigo 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabili-dade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 4° - O DOE-ALESP será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-ALESP serão disponibilizadas a partir das 8 (oito) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Artigo 5° - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-ALESP, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Artigo 6° - À Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-ALESP.

Artigo 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-ALESP, sendo vedada a sua comercialização.

Artigo 8º - Ato da Mesa definirá a data de início da publicação eletrônica do DOE-ALESP, oportunidade em que cessarão as publicações no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - Até a edição do ato referido no "caput", as publicações no DOE-ALESP poderão ocorrer no âmbito interno concomitantemente com o Diário Oficial do Estado de São Paulo, prevalecendo este último como veículo oficial.

Artigo 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE--ALESP, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Parágrafo único - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e por repetidas vezes, a ALESP comunicará, no Diário Oficial em uso e em outros veículos de informação, a data de início das publicações no DOE-ALESP. Artigo 10 - A expressão "Diário da Assembleia" constante

da redação dos dispositivos do Regimento Interno e de outros atos normativos deverá ser compreendida como "Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo" Artigo 11 - As publicações do DOE-ALESP, para fins de

arquivamento, serão de guarda permanente.

Artigo 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Ato de Mesa.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 6/3/2023 CARLÃO PIGNATARI - Presidente

(Republicada de acordo com o Artigo 9º, caput, desta

Atos

ATO N° 19, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8378, Frente Parlamentar Nº 1, entregue à Mesa em 24/03/2023, do Deputado Altair Moraes, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar de Combate ao Crack e outras drogas.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 19, de 2023

Composição da Frente Parlamentar de Combate ao Crack

e outras drogas			
N°	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Coordenador
2	Rui Alves	REPUBLICANOS	Membro
3	Vitão do Cachorrão	REPUBLICANOS	Membro
4	Atila Jacomussi	SOLIDARIEDADE	Apoiador
5	Carlos Cezar	PL	Apoiador
6	Conte Lopes	PL	Apoiador
7	Delegado Olim	PP	Apoiador

8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	Dr. Jorge do Carmo Edmir Chedid Edna Macedo Felipe Franco Gilmaci Santos Letícia Aguiar Marcio Nakashima Maria Lúcia Amary Marta Costa Paulo Correa Jr Professora Bebel Rafael Silva Sebastião Santos Teonilio Barba	PT UNIÃO REPUBLICANOS UNIÃO REPUBLICANOS PP PDT PSDB PSD PSD PT PSD REPUBLICANOS PT	Apoiador Apoiadora Apoiadora Apoiadora Apoiadora Apoiadora Apoiadora Apoiadora Apoiadora Apoiadora Apoiadora Apoiadora Apoiador Apoiador
21	Teonilio Barba	PT	
22	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
23	Valeria Bolsonaro	PL	Apoiadora
24	Vinícius Camarinha	PSDB	Apoiador
	Assembleia Legislativa ANDRÉ DO PRADO	, em 12 de abril de 202	.3.

ATO N° 20. DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel N° 8382, Frente Parlamentar N° 2, entregue à Mesa em 24/03/2023, do Deputado Altair Moraes, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar de Combate ao Abuso e a Violência Infantil.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 20, de 2023

Composição da Frente Parlamentar de Combate ao Abuso

N°	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Coordenador
2	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Membro
3	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Membro
4	Letícia Aguiar	PP	Membro
5	Vitão do Cachorrão	REPUBLICANOS	Membro
6	Atila Jacomussi	SOLIDARIEDADE	Apoiador
7	Carlos Cezar	PL	Apoiador
8	Conte Lopes	PL	Apoiador
9	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
10	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
11	Felipe Franco	UNIÃO	Apoiador
12	Marcio Nakashima	PDT	Apoiador
13	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiadora
14	Marta Costa	PSD	Apoiadora
15	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
16	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
17	Professora Bebel	PT	Apoiadora
18	Rafael Silva	PSD	Apoiador
19	Rui Alves	REPUBLICANOS	Apoiador
20	Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
21	Teonilio Barba	PT	Apoiador
22	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
23	Valeria Bolsonaro	PL	Apoiadora
24	Vinícius Camarinha	PSDB	Apoiador
	Assembleia Legislativa, er	m 12 de abril de 202	3.
	ANDRÉ DO PRADO		
	Presidente		

ATO N° 21, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8386, Frente Parlamentar N° 3, entregue à Mesa em 24/03/2023, da Deputada Carla Morando, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar do desenvolvimento Social de São Paulo e em prol do Bom Prato e das Entidades Assistenciais.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 21, de 2023

Composição da Frente Parlamentar do desenvolvimento Social de São Paulo e em prol do Bom Prato e das Entidades **Assistenciais**

DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
Carla Morando	PSDB	Coordenadora
Enio Tatto	PT	Membro
Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Membro
Valeria Bolsonaro	PL	Membro
Vinícius Camarinha	PSDB	Membro
Agente Federal Danilo Balas	PL	Apoiador
Alex Madureira	PL	Apoiador
Altair Moraes	REPUBLICANOS	Apoiador
Analice Fernandes	PSDB	Apoiadora
Barros Munhoz	PSDB	Apoiador
Carlão Pignatari	PSDB	Apoiador
Carlos Cezar	PL	Apoiador
Daniel Soares	UNIÃO	Apoiador
Delegada Graciela	PL	Apoiadora
	Carla Morando Enio Tatto Sebastião Santos Valeria Bolsonaro Vinícius Camarinha Agente Federal Danilo Balas Alex Madureira Altair Moraes Analice Fernandes Barros Munhoz Carlão Pignatari Carlos Cezar Daniel Soares	Carla Morando PSDB Enio Tatto PT Sebastião Santos REPUBLICANOS Valeria Bolsonaro PL Vinícius Camarinha Agente Federal Danilo Balas Alex Madureira PL Altair Moraes REPUBLICANOS Analice Fernandes PSDB Barros Munhoz PSDB Carlão Pignatari PSDB Carlos Cezar PL Daniel Soares UNIÃO

15	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
16	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
17	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Apoiadora
18	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
19	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
20	Letícia Aguiar	PP	Apoiadora
21	Marta Costa	PSD	Apoiadora
22	Mauro Bragato	PSDB	Apoiador
23	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
24	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
25	Rafael Silva	PSD	Apoiador
26	Ricardo Madalena	PL	Apoiador
27	Rogério Nogueira	PSDB	Apoiador
28	Tenente Coimbra	PL	Apoiador
29	Teonilio Barba	PT	Apoiador
30	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
	Assembleia Legislativa	, em 12 de abril de 2023.	
	ANDRÉ DO PRADO		

Presidente

ATO N° 22. DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8387, Frente Parlamentar Nº 4, entregue à Mesa em 24/03/2023, da Deputada Carla Morando, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar do Desenvolvimento Econômico, da Indústria e do Comércio do Estado e em prol dos Setores Automotivo, Supermercadista, Têxtil e de Confecções e do Gás Natural.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte

integrante deste Ato. ANEXO - Ato nº 22, de 2023

DEPUTADO (A)

Composição da Frente Parlamentar do Desenvolvimento Econômico, da Indústria e do Comércio do Estado e em prol dos Setores Automotivo, Supermercadista, Têxtil e de Confecções e do Gás Natural

PARTIDO

ΡΑΡΤΙCΙΡΑCÃΟ

IV	DEFUIADO (A)	PARTIDO	-AKTICIFAÇAU
1	Carla Morando	PSDB	Coordenadora
2	Ricardo Madalena	PL	Membro
3	Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Membro
4	Agente Federal Danilo Balas	PL	Apoiador
5	Alex Madureira	PL	Apoiador
6	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Apoiador
7	Analice Fernandes	PSDB	Apoiadora
8	Barros Munhoz	PSDB	Apoiador
9	Carlão Pignatari	PSDB	Apoiador
10	Carlos Cezar	PL	Apoiador
11	Daniel Soares	UNIÃO	Apoiador
12	Delegada Graciela	PL	Apoiadora
13	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
14	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
15	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Apoiadora
16	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
17	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
18	Letícia Aguiar	PP	Apoiadora
19	Marta Costa	PSD	Apoiadora
20	Mauro Bragato	PSDB	Apoiador
21	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
22	Rafael Silva	PSD	Apoiador
23	Rogério Nogueira	PSDB	Apoiador
24	Tenente Coimbra	PL	Apoiador
25	Teonilio Barba	PT	Apoiador
26	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
27	Valeria Bolsonaro	PL	Apoiadora
28	Vinícius Camarinha	PSDB	Apoiador
	Assembleia Legislativa, er	n 12 de abril de 2023	3.

ANDRÉ DO PRADO

ATO N° 23. DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel N° 8390, Frente Parlamentar N° 5, entregue à Mesa em 24/03/2023, da Deputada Carla Morando, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar em prol da Linha 20 do Metrô (Linha Rosa).

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 23, de 2023

Composição da Frente Parlamentar em prol da Linha 20 do Metrô (Linha Rosa)

ı	MELIO	(Liiiiia Nosa)		
ı	N°	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
ı	1	Carla Morando	PSDB	Coordenadora
ı	2	Ricardo Madalena	PL	Membro
ı	3	Agente Federal Danilo Balas	PL	Apoiador
ı	4	Alex Madureira	PL	Apoiador
ı	5	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Apoiador
ı	6	Analice Fernandes	PSDB	Apoiadora
ı	7	Barros Munhoz	PSDB	Apoiador
ı	8	Carlão Pignatari	PSDB	Apoiador
	9	Carlos Cezar	PL	Apoiador

10 11	Daniel Soares Delegada Graciela	UNIÃO PL	Apoiador Apoiadora
12	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
13	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
14	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Apoiadora
15	Enio Tatto	PT	Apoiador
16	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
17	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
18	Letícia Aguiar	PP	Apoiadora
19	Marta Costa	PSD	Apoiadora
20	Mauro Bragato	PSDB	Apoiador
21	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
22	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
23	Rafa Zimbaldi	CIDADANIA	Apoiador
24	Rafael Silva	PSD	Apoiador
25	Rogério Nogueira	PSDB	Apoiador
26	Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
27	Tenente Coimbra	PL	Apoiador
28	Teonilio Barba	PT	Apoiador
29	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
30	Valeria Bolsonaro	PL	Apoiadora
31	Vinícius Camarinha	PSDB	Apoiador
	Assembleia Legislativa	, em 12 de abril de 20	23.
	ANDRÉ DO PRADO		

Presidente

ATO N° 24, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8391, Frente Parlamentar Nº 6, entregue à Mesa em 24/03/2023, do Deputado Rafael Saraiva, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais no Estado de

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coorde-nador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 24, de 2023

Composição da Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais no Estado de São Paulo

DEPUTADO (A) **PARTIDO PARTICIPACÃO** Rafael Saraiva UNIÃO Capitão Telhada Membro PODE Clarice Ganem Membro Dr. Eduardo Nóbrega Dr. Elton Membro UNIÃO Felipe Franco Membro . Helinho Zanatta Membro Ricardo França PODE Membro Solange Freitas UNIÃO Membro Alex Madureira 10 **Apoiador** Altair Moraes REPUBLICANOS Apoiador Apoiador 12 13 14 Bruno Zambelli Carlos Cezar **Apoiador** Conte Lopes Apoiador 15 16 17 Dr. Jorge do Carmo Apoiador Gerson Pessoa PODE **Apoiador** Letícia Aguiar . Apoiadora Lucas Bove Apoiador 19 20 Apoiadora Márcia Lia REDE Marina Helou **Apoiadora** Milton Leite Filho Apoiador Apoiador Oseias de Madureira 23 Professora Bebel Apoiadora Reis 24 **Apoiador** 25 Ricardo Madalena

Assembleia Legislativa, em 12 de abril de 2023. ANDRÉ DO PRADO

ATO Nº 25, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8392, Frente Parlamentar Nº 7, entregue à Mesa em 24/03/2023, do Deputado Rafael Saraiva, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 25, de 2023

Composição da Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas

com Transtorno do Espectro Autista				
N°	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO	
1	Rafael Saraiva	UNIÃO	Coordenador	
2	Capitão Telhada	PP	Membro	
3	Clarice Ganem	PODE	Membro	
4	Dr. Eduardo Nóbrega	PODE	Membro	
5	Dr. Elton	PSC	Membro	
6	Felipe Franco	UNIÃO	Membro	
7	Helinho Zanatta	PSC	Membro	
8	Oseias de Madureira	PSD	Membro	
q	Ricardo Franca	PODE	Membro	